



Bruxelas, 7 de outubro de 2022
(OR. en)

13090/22

CDR 121

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Decisão do Conselho que nomeia um membro e um suplente do Comité das Regiões, propostos pela República da Áustria – Adoção

1. Por carta datada de 1 de agosto de 2022, o secretário-geral do Comité das Regiões notificou o Conselho da renúncia ao mandato de Christopher DREXLER, membro do Comité das Regiões¹.
2. Em 21 de junho de 2022, Hannes WENINGER, anteriormente suplente do Comité das Regiões, foi nomeado membro. Vagou, por conseguinte, um lugar de suplente na sequência da sua nomeação como membro².
2. Nos termos do artigo 305.º do TFUE, os membros e os suplentes do Comité das Regiões são nomeados pelo Conselho, deliberando por maioria qualificada, sob proposta dos respetivos Estados-Membros.

¹ 12116/22.

² Decisão (UE) 2022/1000 do Conselho, de 21 de junho de 2022, que nomeia um membro do Comité das Regiões, proposto pela República da Áustria (JO L 168 de 27.6.2022, p. 78).

3. Em conformidade com essa disposição e para efeitos da substituição de Christopher DREXLER, o Governo austríaco propôs³ para o Comité das Regiões na qualidade de membro, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, Werner AMON, representante de uma autarquia regional e titular de um mandato eleitoral a nível regional, *Landesrat, Steiermärkische Landesregierung* (membro do Governo do Estado Federado da Estíria).
4. Além disso, em conformidade com essa disposição e para efeitos da substituição de Hannes WENINGER, o Governo austríaco propôs para o Comité das Regiões na qualidade de suplente, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, Thomas STEINER, representante de uma autarquia local e titular de um mandato eleitoral a nível local, *Mitglied des Gemeinderats von Eisenstadt* (membro do Conselho Municipal de Eisenstadt).
5. À luz do que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo sobre o texto da decisão que consta do documento 13089/22 e a sugerir ao Conselho que adote essa decisão como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões.

³ 13084/22.